

## EDITAL DE LEILÃO

### LEILÃO Nº 21/0001

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Departamento Regional no Estado de Roraima** comunica a realização de Licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, regida pelo Regulamento de Licitação e Contratos do SESC, através da RESOLUÇÃO SESC Nº 1.252, de 06 de junho de 2012, art. 6º, inciso III, alínea b, publicada no Diário da União, de 26 de julho de 2012, e RESOLUÇÃO SESC Nº 957 de 04 de janeiro de 1999, art. 12º, inciso I, II e III, para alienação de **BENS MÓVEIS**, relacionados neste instrumento, a ser conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Wesley Silva Ramos**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR nº 005/2016, conforme os termos e condições expressos no presente instrumento segundo as regras e condições abaixo:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1** A presente licitação destina-se a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS** de propriedade do SESC/RR, mediante **LEILÃO**, estando estes relacionados e avaliados no Anexo I deste edital.
- 1.1.1** O presente leilão apresenta tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**.

#### 2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 2.1** A abertura do certame, será procedida de forma online através do portal eletrônico <https://www.wrleiloes.com.br/>, a partir da sua inserção no site e se estenderá até a data e horário de seu encerramento, bem como de forma presencial no endereço, data e horário abaixo discriminados:

**Sede Administrativa do Sesc/RR**

**Rua Doutor Araújo Filho, 947 – Centro – CEP.: 69.301-090 – Boa Vista – RR**

**Dia: 27 de julho de 2021**

**Horário: 09h30min**

**2.1.1** Sob condições de participação deve ser apresentado, documento de identificação (válido em todo o território nacional).

**2.1.1** Não será permitido a entrada de nenhum participante sem o uso de máscara.

- 2.2** São partes integrantes deste instrumento convocatório o seguinte anexo:

**a) Anexo I – Especificação Detalhada**

#### 3. DA VISTORIA DOS BENS

- 3.1** Os bens a serem levados a leilão poderão ser vistoriados e inspecionados no **Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos - Sesc/RR**, localizado a Rua João Barbosa, nº 143, Mecejana – CEP: 69.304-335, no **horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias úteis de segunda a sexta feira**, a partir da publicação do Edital, dando-se por encerrada no dia do leilão às 10h.

**3.1.1** A vistoria dos bens deverá ser agendada previamente através da **Coordenação de Operações e Serviços** com telefone (95) 99151-9249.

**3.2** Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade por eventuais regularizações que se fizerem necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**3.2.2** As fotos divulgadas no site <https://www.wrleiloes.com.br/> são meramente ilustrativas não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

**3.2.3** A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

**3.2.4** A não realização da visita para conhecimento do estado dos bens a serem alienados, não será considerado como razão válida para quaisquer reclamações posteriores.

#### **4. PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, de qualquer natureza, maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, na forma da lei.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação:

**a)** Membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal e dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC;

**b)** Dirigentes e representantes de Entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial;

**c)** Servidores da Federação do Comércio do Estado de Roraima, SESC, SENAC e seus parentes até o 3º grau, afins e consanguíneos;

**d)** Membros da equipe do Leiloeiro.

**e)** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

**4.3** A documentação para a participação no certame se restringirá a:

**a)** Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho.

**b)** Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou estatuto, última alteração contratual, CNPJ/MF, Carteira de Identidade, CPF/MF, Comprovante de Residência do representante legal da empresa e, no caso de representação, o instrumento público de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão.

**4.4** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular

junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

- 4.5** Os documentos mencionados no item 4.3 deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do certame na Comissão Permanente de Leilão localizada na Sede Administrativa do Sesc/RR, na Rua Doutor Araújo Filho, 947 – Centro – CEP.: 69.301-090 – Boa Vista – RR.

## **5. DO LEILOEIRO**

- 5.1** Conforme Portaria nº 09/2021 do Sesc/RR, foi designado como Leiloeiro Oficial o Sr. WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula na JUCERR nº 005/2016, estabelecido à Rua Três Maria, 139, Raiar do Sol - Boa Vista / Roraima, Telefone: (95) 3628-4639.

## **6. DA SITUAÇÃO DOS BENS E CONDIÇÃO DE ARREMATAÇÃO**

- 6.1** Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, ou ao SESC/RR, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reposições de peças com defeitos ou ausentes, pois que se pressupõem conhecidas, pelos arrematantes, por ocasião do leilão, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores quanto ao referido estado e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências do SESC/RR, bem como demais informações constantes no item 3.2 deste instrumento
- 6.2** Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

- 7.1** Será vencedor em cada item aquele que oferecer maior preço, igual ou superior ao da avaliação realizada.
- 7.1.1** O presente leilão apresenta tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**.
- 7.1.2** Os lances considerarão como moeda o Real (R\$), e devem ser iniciados a partir do valor mínimo definido para o lote, conforme constante no Anexo I deste Edital.
- 7.2** O Leilão será realizado de forma presencial e online conforme descrito no item 2.2 deste instrumento. Sendo liberado para lances no site <https://www.wrleiloes.com.br/> a partir da sua publicação, encerrando-se em seu arremate final.
- 7.2.1** Deve ser realizado cadastro no site acima apontado para realização de lances.
- 7.3** Após o arremate de cada lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica no pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seus anexos, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de

todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

**7.4** O ato de arrematação gera obrigações aos arrematantes de pagamento da Taxa de Comissão ao Leiloeiro Oficial e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), que incidirão sobre o valor da arrematação, no seguinte percentual:

**7.4.1** 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, pago diretamente à comissão do Leiloeiro Oficial.

**7.4.2** 17% (dezesete por cento), a cargo do arrematante, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

**7.5** Quaisquer despesas, como tributação, que vierem a incidir sobre os bens, ficam por conta dos arrematantes.

**7.6** Após arrematação, não serão aceitos recursos ou devoluções, inclusive da Comissão Oficial do Leiloeiro.

## **8. DO PREÇO E PAGAMENTO**

**8.1** A descrição dos bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

**8.2** O pagamento do objeto deste certame, poderá ser realizado à vista ou mediante depósito bancário, na contas abaixo mencionadas:

**a) Banco do Brasil Ag. 2617-4 Conta Corrente 21384-5**

**b) Caixa Econômica Ag. 0653 Op. 003 Conta Corrente 140-1**

**8.2.1** O pagamento do arrematante poderá ser efetuado até as 15:00 horas do primeiro dia útil subsequente, no caso de depósito bancário.

**8.2.2** O valor correspondente Taxa de Comissão ao Leiloeiro Oficial deve ser diretamente paga a este, devendo ser fornecido Nota de Arremate, a qual deve ser entregue na Comissão Permanente de Leilão, localizada na Sede Administrativa do Sesc/RR, junto ao comprovante de pagamento dos bens e comprovante de pagamento do DARE (Documento de Arrecadação de Receitas e Estaduais) decorrente do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), até o prazo máximo estipulado no subitem acima.

**a)** A Nota de Arremate será emitida pela Comissão do Leiloeiro Oficial após a apresentação de comprovante de pagamento do valor bem arrematado, da Taxa de Comissão e do DARE (Documento de Arrecadação de Receitas e Estaduais) decorrente do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

**b)** Junto a Nota de Arremate deve ser entregue, a Comissão de Leilão, comprovante de pagamento no valor do bem arrematado e comprovante de pagamento do DARE (Documento de Arrecadação de Receitas e Estaduais) decorrente do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

**8.2.3** Independente das sanções jurídicas, o arrematante que porventura descumprir o prazo

de pagamento estabelecido, terá o valor de sua arrematação, acrescido de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o 5º dia útil, contados da data da arrematação, quando então será declarada a sua inadimplência e aplicadas possíveis penalidade.

**8.3** A importância recolhida pelo arrematante a título de Taxa de Comissão ao Leiloeiro Oficial não serão utilizadas para complementação do valor de arrematação.

**8.4** Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, o Leiloeiro informará o Sesc/RR dos lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação, podendo ser homologada a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação.

**8.5** O SESC/RR poderá cancelar, revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**8.5.1** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

**8.5.2** Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante no item 8.2 fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

## **9. DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO**

**9.1** Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar Nota de Arremate emitida pela Comissão Oficial do Leiloeiro e comprovante de pagamento no valor do bem arrematado, conforme trâmites descritos acima.

**9.2** Os arrematantes terão prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil após o leilão, para retirada dos bens arrematados.

**9.2** A não retirada dos bens no prazo acima estabelecido acarretará ao arrematante o pagamento de estadia à base de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado por dia de permanência no Sesc/RR, até o limite de 30 (trinta) dias a título de armazenagem, ultrapassado este prazo e permanecendo o(s) bem(s) neste local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada e o bem será incorporado ao patrimônio do Sesc/RR, sem que caiba ao arrematante, direito à restituição dos valores pagos, bem como o da comissão do LEILOEIRO.

**9.3** Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, bem como transporte e finalidade (destinação), inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem, bem como responsabilizam-se ambiental (criminal e cível) pelos bens.

**9.3.1** Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Sesc/RR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Sesc/RR

qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

- 9.4** Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram, não cabendo direito de qualquer reclamação quanto ao seu estado ou conservação, razão por que, se recomenda o exame detalhado de cada item, uma vez que as vendas realizadas em leilões são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o adquirente desistir da compra ou pleitear a redução do preço (Art. 1.106 do C.C.);
- 9.5** A retirada dos bens deverá obedecer aos horários descritos para visitaç o, excluindo s bado, domingo e feriados;
- 9.6** N o haver  possibilidade de devoluç o do dinheiro e dos bens arrematados.
- 9.7** O arrematante dever  descaracterizar toda e qualquer identificaç o do SESC/RR que conste nos bens arrematados sob pena de ser responsabilizado c vel e criminalmente.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** A falta de pagamento do valor da arremataç o ou descumprimento de demais normas constantes deste edital sujeitar  o Licitante  s penalidades legais:

- a)** Advert ncia, por escrito;
- b)** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arremataç o, revertida em favor do Sesc/RR;
- c)** Suspens o tempor ria de participaç o em licitaç o e impedimento de contratar com a administraç o do Sesc/RR, pelo prazo de at  02 (dois) anos;
- d)** Declaraç o de inidoneidade para licitar ou contratar com o Sesc/RR quando arrematante deixar de cumprir as obrigaç es assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de m -f , sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniç o ou at  que seja promovida a reabilitaç o perante a pr pria Autoridade que aplicou a penalidade, que poder  ocorrer na hip tese do Licitante ressarcir ao Sesc/RR pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanç o aplicada com base na condiç o anterior.
- e)** Perda do direito em adjudicar o bem, podendo o SESC/RR, dar o direito de adjudicaç o ao segundo melhor lance e caso esse n o tenha mais interesse, ao terceiro melhor lance.

**10.2** A penalidade constante da al nea "d" ser  aplicada exclusivamente as pessoas jur dicas.

**10.3** As penalidades descritas acima poder o ser aplicadas cumulativamente, inclusive com a penalidade prevista no item 8.2.3.

**10.4** Ser  facultada a defesa pr via do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias  teis**.

**10.5** Os arrematantes que fizeram seus lances sem que tivesse a intenç o de adquirir o bem, ser o penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do C digo Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorr ncia p blica ou venda em haste p blica, promovida pela administraç o

federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** As licitantes poderão apresentar recurso contra o resultado do presente Leilão, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da arrematação.

**11.2** O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecido:

- a) Ser dirigido ao Diretor Regional do SESC/RR, no caso de julgamento dos lances;
- b) Ser dirigido ao Diretor Regional do SESC/RR, nos casos de anulação ou revogação da licitação;
- c) Ser apresentado, tempestivamente, em original, a Comissão Permanente de Leilão, na Sede Administrativa do Sesc/RR, localizada na Rua Doutor Araújo Filho, 947 – Centro – CEP.: 69.301-090 – Boa Vista – RR , no horário das 8h00 (oito) às 18h00 (dezoito), em dias úteis, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, fundamentado com as motivações, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;

**11.3** Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## 12. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**12.1** Qualquer interessado poderá IMPUGNAR ou solicitar ESCLARECIMENTOS ao Edital deste Pregão, desde que o faça no prazo de até **02 (dois) dias úteis** que antecederem a data de abertura da sessão pública, cujo término dar-se-á no **22/07/2021 às 18h**. Para tanto, deve protocolar o pedido no setor competente desta CPL de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14h às 18h ou pelo e-mail [lic.cont@sescrr.com.br](mailto:lic.cont@sescrr.com.br).

**12.2** Caberá o(a) Presidente da Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação/esclarecimentos no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

**12.3** Quando o pedido de impugnação ou esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Presidente da Comissão de Leilão, ou seja, temas quanto às especificações técnicas, este poderá encaminhar o referido pedido a área técnica para que a mesma se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo pré-estabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado Sine-Die, até que os questionamentos sejam sanados.

**12.4** A resposta às impugnações e aos esclarecimentos serão encaminhadas ao impetrante por meio de carta via endereço eletrônico, devendo a mesma disponibilizar na petição o endereço/e-mail/número de telefone para contato/resposta, podendo ainda ser disponibilizados no sítio do SESC/RR ([www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br)), para conhecimento das demais interessadas.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado, antes do pagamento e emissão da nota de venda.
- 13.2** Será elaborada “ATA DE REUNIÃO” durante a sessão do Leilão, no qual constará todas as ocorrências ou observações verificadas.
- 13.3** O LEILOEIRO deverá prestar contas, se necessário, junto ao Sesc/RR, referente a ato público, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após sua realização.
- 13.4** O SESC/LEILOEIRO reservam-se o direito de não realizar o leilão, bem como excluir bens, independente de aviso prévio;
- 13.5** Objetivando o bom andamento do leilão, o SESC/LEILOEIRO reservam-se no direito de retirar do recinto qualquer pessoa que tentar provocar tumultos ou constrangimento aos participantes sob qualquer forma ou desrespeitar o estabelecido neste edital.
- 13.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, que poderá aplicar subsidiariamente os critérios estabelecidos em outros dispositivos legais sobre o assunto.
- 13.7** A Comissão de Leilão divulgará o resultado do julgamento deste Certame, no site do Sesc/RR, ou outro meio hábil, caso não estejam presentes os prepostos dos licitantes na sessão que foi tomada a decisão.
- 13.8** O SESC/RR se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 13.9** O SESC/RR bem como o(a) Leiloeiro(a) e sua Comissão, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 13.10** Todos os horários constantes neste instrumento convocatório deve considerar horário local.
- 13.11** Não serão considerados para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste edital.
- 13.12** O Leiloeiro é meramente mandatário do Sesc/RR, não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos bens colocados em leilão.
- 13.13** Os interessados deverão ter pleno conhecimentos dos elementos constantes no Edital bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou prevista nas disposições pertinentes a espécie
- 13.14** Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo estra sujeito a sanções conforme legislação vigente.
- 13.15** As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos, relativas a esta licitação, serão



comunicadas por meio do endereço eletrônico: [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br).

#### **14. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

##### **14.1 Anexos:**

##### **a) ANEXO I – Listagem de Bens (Especificações Detalhadas)**

Boa Vista - RR, 12 de julho 2021.

**Anne Beatriz de Oliveira Moura**  
Presidente Substituta da Comissão Permanente de  
Leilão

**Wesley Silva Ramos**  
Leiloeiro Público Oficial

**ANEXO I – LISTAGEM DE BENS**

**LOTE 01**

ITEM	Nº DE REGISTRO	PRODUTO	QUANT. (TOTAL)	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO (TOTAL)
01	4045	PROCESSADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	9517	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA O LAVADORA MONOCÂMARA	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03	9859	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
04	9862	BATEDEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	11156	MOEDOR DE CARNE CAPACIDADE DE 130 KG	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
06	12579	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL, BASCULANTE CAVALETE E COPO	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07	-	COIFA INDUSTRIAL RETANGULAR, COM 1,50 LARGURA X 2,80 COMPRIMENTO	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 5.500,00</b>

**VALOR TOTAL AVALIADO LOTE 01: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

**LOTE 02**

ITEM	Nº DE REGISTRO	PRODUTO	QUANT. (TOTAL)	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO (TOTAL)
01	6276	FOGÃO DOMÉSTICO EM INOX COM 02 FORNOS, 06 BOCAS	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02	9887	FORNO COM DUAS CAMERAS A GÁS, EM AÇO INOX 304/18.8 E	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	10663	FOGÃO VENÂNCIO INDUSTRIAL 4 BOCAS 1 FORNO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>

**VALOR TOTAL AVALIADO LOTE 02: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**LOTE 03**

ITEM	Nº DE REGISTRO	PRODUTO	QUANT. (TOTAL)	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO (TOTAL)
01	12318	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO AQUECIDO EM AÇO INOX ESCOVADO	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
02	12595	BALCÃO FRIGORÍFICO	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
<b>VALOR TOTAL 03</b>					<b>R\$ 2.400,00</b>

**VALOR TOTAL AVALIADO LOTE 03: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

**LOTE 04**

ITEM	Nº DE REGISTRO	PRODUTO	QUANT. (TOTAL)	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO (TOTAL)
01	12582	PASS-THROUGH VERTICAL TÉRMICO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	12583	PASS-THROUGH VERTICAL REFRIGERADO	01	R\$2.200,00	R\$2.200,00
<b>VALOR TOTAL 04</b>					<b>R\$ 3.700,00</b>

**VALOR TOTAL AVALIADO LOTE 04: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**

**LOTE 05**

ITEM	Nº DE REGISTRO	PRODUTO	QUANT. (TOTAL)	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO (TOTAL)
01	9965	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 420 LTS 110/220V	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	10035	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS, CAP. 530 LITROS	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03	10765	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS CAP. 494 LITROS	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	10766	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS CAP. 494 LITROS	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
05	10769	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS CAP. 494 LITROS	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
06	11075	FREEZER CONSUL HORIZONTAL	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
07	12292	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS CAP. 494 LITROS	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>					<b>R\$ 1.500,00</b>

**VALOR TOTAL AVALIADO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

**LOTE 06**

ITEM	Nº DE REGISTRO	PRODUTO	QUANT. (TOTAL)	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO (TOTAL)
01	10097	REFRIGERADOR HORIZONTAL, NA COR BRANCA 2 PORTAS	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
02	10664	REFRIGERADOR 2 PORTAS ELECTROLUX COR BRANCO	01	R\$200,00	R\$200,00
03	11077	REFRIGERADOR E EXPOSITOR GELOPAR	01	R\$500,00	R\$500,00
04	12311	REFRIGERADOR EM AÇO INOX COM 06 PORTAS	01	R\$1.700,00	R\$1.700,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>					<b>R\$ 2.800,00</b>

**VALOR TOTAL AVALIADO LOTE 06: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

**LOTE 07**

ITEM	Nº DE REGISTRO	PRODUTO	QUANT. (TOTAL)	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO (TOTAL)
01	14154	UNIDDE DE TRATAMENTO DAR, SELF CONTAINED CAPACIDADE DE 4T	01	R\$300,00	R\$300,00
02	14155	UNIDDE DE TRATAMENTO DAR, SELF CONTAINED CAPACIDADE DE 4T	01	R\$300,00	R\$300,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>					<b>R\$ 600,00</b>

**VALOR TOTAL AVALIADO LOTE 07: R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

**LOTE 08**

ITEM	Nº DE REGISTRO	PRODUTO	QUANT. (TOTAL)	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO (TOTAL)
01	14185	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO, 100% MDF, 1,20M DE LARGURA, 60C	<b>01</b>	R\$200,00	R\$200,00
02	14187	MESA EM MDF/MEDP; MEDINDO 1.40M DE	<b>01</b>	R\$80,00	R\$80,00

		LARGURA, 74CM DE ALTUR			
03	14189	MESA , EM MDF/MEDP; MEDINDO 80CM DE LARGURA, 74CM DE ALTU	01	R\$70,00	R\$70,00
04	14190	CONEXAO EM MDP DE 90 GRAUS	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
05	14191	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
				<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>	<b>R\$ 440,00</b>

**VALOR TOTAL AVALIADO LOTE 08: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**

#### LOTE 09

ITEM	Nº DE REGISTRO	PRODUTO	QUANT. (TOTAL)	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO (TOTAL)
01	10520	BANCO ROSCA BICEPS PREACHER CURL	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
02	12717	SUPINO DECLINADO - ESTRUTURA EM AÇO COM ESPESSURA	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
03	14051	TARM MACHINE (EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO DE LEVANTAMENTO)	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
				<b>VALOR TOTAL LOTE 09</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**VALOR TOTAL AVALIADO LOTE 09: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

#### LOTE 10

ITEM	Nº DE REGISTRO	PRODUTO	QUANT. (TOTAL)	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO (TOTAL)
01	-	TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE DE 3.000 MIL LITROS	01	R\$ 500,00	\$ 500,00
				<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>	<b>R\$ 500,00</b>

**VALOR TOTAL AVALIADO LOTE 10: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**